

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2017
DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BOCAINA DO SUL E EMPRESA
TUCANO GESTAO AMBIENTAL LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC**, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saude e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Adriany Luciano**, doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa **TUCANO GESTAO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.732.272/0001-98, estabelecida na Avenida Alcides Antonio D Agostini, nº80 sala 01, Setor Industrial, cidade, Maravilha- SC, neste ato representada por seu Credenciado Sra. **Juleide Ines D’Agostini**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 589.785.859-49, RG: 2.030.718, SSP/SC, residente e domiciliado a Rua duque de Caxias, nº 206, Centro, Maravilha – SC, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente do **Tomada de Preço nº02/2016**, constante do **Processo Administrativo nº. 08/2016**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento no inciso II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência do 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo de Contrato que prorrogou a vigência do contrato 08/2017.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quarta no instrumento originários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2021:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Saldo disponível</i>
42	09.01	2.045	33903999000000	16.968,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, fica designada o (a) servidor (a) MATHELLY PESSOA DA COSTA, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. ALINE PESSOA CORDOVA, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º e 2º Termo Aditivos já pactuados.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC
CONTRATANTE**

**TUCANO GESTAO AMBIENTAL TDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: